**RESOLUÇÃO Nº 059/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO INTENSIVO, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR NOVAIS, 143, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INTENSIVO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, CNPJ 28.960.986/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 043/2020, exarado no Processo nº 0005495-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Intensivo, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Intensivo Serviços Educacionais EIRELI – EPP, CNPJ 28.960.986/0001-60.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**